



Bloco de Esquerda

Assembleia de Freguesia de Arroios

VOTO DE SAUDAÇÃO

PELA DECISÃO DO MUNICÍPIO DE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DOS MANUAIS

ESCOLARES AOS ALUNOS DO 2º E 3º CICLO DA ESCOLA PÚBLICA

No passado dia 20 de dezembro, o Município de Lisboa aprovou o reembolso do custo suportado pelas famílias com a aquisição dos Manuais Escolares, concretizando assim, com efeitos retroativos, uma medida histórica na nossa cidade que permitirá uma maior igualdade no acesso à educação.

A gratuidade dos manuais escolares vai abranger de imediato os 22 mil alunos das escolas públicas do concelho que frequentam o 2º e 3º ciclo de escolaridade.

De facto, nos termos do artigo 71.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa *“Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”*.

Ainda nos termos do artigo 71.º, n.º 2, alíneas a) e e) da Constituição da República Portuguesa, *“na realização da política de ensino incumbe ao Estado” “assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito” e “estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino”*.

A Lei de Bases da Educação, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro na sua atual redação estabelece que: *“são desenvolvidos, no âmbito da educação pré-escolar e da educação escolar, serviços de ação social escolar concretizados através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente mais carenciados”* (artigo 30.º, n.º 1); *“os serviços de ação social escolar são traduzidos por um conjunto diversificado de ações, em que avultam a participação em refeições, serviços de cantina, transportes, alojamento, manuais e material escolar, e pela concessão de bolsas de estudo”* (artigo 30.º, n.º 2); *“são recursos educativos privilegiados, a exigirem especial atenção”* (...) *“os manuais escolares”* (artigo 44.º, n.º 2, alínea a)).

A decisão do Município de Lisboa concretiza a Constituição da República Portuguesa na vida concreta das pessoas, indo fazer a diferença em várias famílias residentes em Arroios,

A Assembleia de Freguesia de Arroios, reunida em 28 de dezembro de 2017, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Saudar a decisão do Município de Lisboa pela decisão da gratuitidade dos manuais escolares para os alunos da nossa cidade até ao 9.º ano e pelo impacto positivo que terá também na vida de várias famílias de Arroios.
2. Enviar o presente Voto de Saudação à Câmara Municipal de Lisboa, à Assembleia Municipal de Lisboa, ao Ministro da Educação, a todas as Direções das Escolas de Arroios, a todas as Associações de Pais de Arroios, a todas as Associações de Estudantes de Arroios, e a todos os partidos e Grupos Políticos representados na Assembleia Municipal de Lisboa.
3. Publicar o presente voto de saudação na próxima edição do Boletim da Junta de Freguesia e no site da Junta de Freguesia.

Lisboa, 28 de dezembro de 2017

Ana Júlia Filipe

Eleita do Bloco de Esquerda à Assembleia Freguesia de Arroios

Beatriz Gomes Dias

Eleita do Bloco de Esquerda à Assembleia Freguesia de Arroios